

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2015 - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade <u>PREGÃO</u>, na sua forma <u>ELETRÔNICA</u>, do tipo <u>MENOR PREÇO</u>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Aquisição de pastas porta certificados e papel pergaminho.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: para todos os itens, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ADJUDICAÇÃO: por item.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.01.031.0001.2001.339030-42 — MATERIAL DE CONSUMO — MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- Data: 28/07/2015 (Vinte e oito de julho de dois mil e quinze).
- <u>Horário</u>: A partir das 9:00 h (nove horas).
- Endereço: www.comprasnet.gov.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO(A) e equipe de apoio designados pelas Portarias nºs 15.648, 15.730 e 15.797, publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte dos dias 31/1/2015, 12/3/2015 e 15/4/2015, respectivamente.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.
- d) ANEXO CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2015

JACINTO TEODORO DA SILVA
PREGOEIRO





- CORPO DO EDITAL -

Augusto Mário Menetes Paulino Procurador Geral

1 - OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apre deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.



2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.
- 2.1.1 Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br.
- 2.1.2 Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:
 - a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
 - c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
 - d)- em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição:
 - e)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem os subitens 4.1.1 e 4.1.2, alínea "a", todos deste edital.
- 2.1.3 A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

John J.

John &





a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em Mário Menaes Paulino seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada rocurador Geral pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial confere (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a seguentraga (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a seguentraga (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a seguentraga (sessenta) dias a contar da data final estipulada proposta il citante explicit prazo superior em sua proposta il citante de proposta de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 dias, in a vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em su proposta outro prazo maior;

c)- a total sujeição à legislação pertinente.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>.
- 3.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **3.2 -** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.2.1 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

4.1.1 - <u>que cumpre plenamente os requisitos de habilitação</u> definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VI) da Lei Federal nº 10.520/2002, para fins de participação no certame:

John A

\$.. ~

4



Augusto Mário Menezes Paulis.

CONFERE

4.1.2- que cumpre os requisitos legais para qualificação como Procurador Geral MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

a) para fins de participação no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME EPP: e

b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.3 - que não emprega menores de dezoito anos em trabalho notultos de licitações perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualque perigoso de dezesseis anos em qualque perigoso de dezes en qualque perigos de dezes en qualque perigoso de dezes en qualque perigoso de dezes en qualque perigos de desen qualque perigos de dese trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de habilitação (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1 A proposta comercial inicial deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.
- 5.1.1 Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.
- 5.1.2 A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.2 A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3 Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4 - A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico.



Augusto Mário Menezes Paulino indicação dos preços unitário e total de cada um de seus itens isolados/grupos de itens, relativamente ao que cotar;

c) conter oferta firme e precisa para a integra do que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado:

d) cotar os preços em moeda corrente;

e) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;

f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvø se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem exata compreensão de seu conteúdo.

- 5.4.1 Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.
- 5.4.2 Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.
- 5.4.3 Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.
- 5.4.4 Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.
- 5.5 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.



6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etape de lances.

6.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitenta. 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.
- 7.2.1 Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO TOTAL do item ou do grupo de itens, conforme critério de julgamento definido no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.
- 7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4- Havendo proposta ou lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 7.5 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

uivel.

Augusto Mario Menezes Paulino
Procurador Geral
S e

0 2 VIUL 2015



7.7 - A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de la licitantes de la licitantes de la licitantes de la licitante de

7.8 - No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa o original 7 competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à 2 JUL 2015 licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornara Electronica PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados electronicas.

- 7.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.
- 7.8.2 Caso a licitante n\u00e3o realize lances, permanecer\u00e1 o valor da proposta eletr\u00f3nica para efeito de classifica\u00e7\u00e3o.
- 7.9 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, decidindo sobre sua aceitação.
- 7.9.1 A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.9.2 O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.
- 7.10 A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.
- 7.10.1 O(A) PREGOEIRO(A) informará, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora, o encerramento do prazo para o envio do anexo.
- 7.10.2 Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá autorizar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se a mesma regra do subitem 7.10.1.
- 7.10.3 Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a

fine from the

úteis a



Procurador Geral

contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 9:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no subitem 8.4.1 destera MUN edital.

- 7.10.4 Os documentos enviados por via postal serão considerados entregue 2 dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem. se deu em até 2 (dois) dias úteis da habilitação, nos termos do subjense 7.10.3.
- 7.10.5 O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.
- 7.11 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.
- 7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).
- 7.13 Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.
- 7.14 Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- 7.15 A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.16 Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.
- 7.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante declarada vencedora do certame para o item/grupo de itens.
- 7.18 Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de



Augusto Murlo Menezes Paul Procurador Geral

habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposição M não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que es obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:
- 8.1.1 DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: prova de constituição social atualizada, que consiste em um dos seguintes documentos:
 - a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
 - b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado:
 - c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da
 - d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - 8.1.1.1 O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compativel com o objeto licitado, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;

c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente:





- d) comprovante de regularidade para com a <u>Fazenda Pública</u> <u>Municipal</u> do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a Seguridade Social;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do A MUNICA Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhianis COMPERE (CNDT).
- 8.1.2.1 Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "consideramente subitem 8.1.2 deste edital, <u>não serão aceitas</u> pelo(a) e unitacional PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas parte dos tributos de competência de cada ente federado.
- 8.1.3 Documentos relativos à <u>qualificação econômico-financeira</u> e à <u>qualificação técnica</u>, QUANDO EXIGIDOS, constarão em anexos, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO."
 - 8.1.3.1 É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, se foram relacionados um ou mais anexos cujo título principal seja "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO", para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

- 8.2.1 A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será realizada mediante consulta no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).
 - 8.2.1.1- O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.
- 8.2.2 A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF deverá complementar a documentação de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO, apresentando:
 - a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
 - b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
 - c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da

Jalus

A PA

JA.

\$



licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;

d) os documentos exigidos para qualificação técnica, <u>quando esta for exigida</u>, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e <u>independentemente de constarem</u> nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

- 8.2.3 O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF rão é 2 JUL 2015 condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento faisso remandades serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, entregarem à CMBH todos os documentos de CHORITATION habilitação exigidos neste edital.
 - **8.2.3.1-** Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

- 8.3.1 As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal, podendo, também, optar pelo disposto nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 deste edital.
- 8.3.2 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização da documentação fiscal.
- 8.3.3 A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).
- 8.3.4 Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 8.3.5 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMBH para revogação.

8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

المنان

8





8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

a) originais;

b) cópias autenticadas em cartório:

c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela CMBH;

 d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras alíneas anteriores;

e) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo curso per ao órgão emissor.

8.4.1.1 - Procedida a consulta ao site respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

- 8.4.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.4.3 A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.
- 8.4.4 Todos os documentos previstos neste edital deverão estar válidos. Documentos entregues com a validade expirada acarretarão a INABILITAÇÃO da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.
- 8.4.5 Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - 8.4.5.1 Não se enquadram na exigência do subitem 8.4.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.
 - 8.4.5.2 Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.4.6 - Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.4.7 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a)
 PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

Jours)

P

\$



COMPERE COMPERING THE COMPENSAGE PERINAPENT DE LICITAÇÕES

Procurador Geral

9 - RECURSOS

- 9.1 Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 9.2 A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- **9.3 -** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.
- 9.4 Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4.1 Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.
- 9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na folha de

Jun J

6

\$



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORÌX

Augusto Mário Menezes Pauli apresentação, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH Procurador Geral para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

UL 2015

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,
 - a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
 - b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
 - c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
 - d) apresentar documentação falsa;
 - e) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.1 A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 12.2 A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.
- 12.3 No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.
- 12.4 A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitai



esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento rocurador Geral respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida AMUNICA Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 900 as AMUNICA ANDRES COMPERE CONTRIBUTA DE CONTRI

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

- 14.1 Este edital está disponível nos sites <www.comprasnet.gov.br> e <www.cmbh.mg.gov.br> (link "licitações") e permanecerá afixado, até o término do processo, no quadro de avisos localizado ao lado da porta de entrada da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.
- 14.2 Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas nos sites citados no subitem 14.1 para acesso a todos os interessados.
- 14.3 As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.
- 14.4 Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos sites citados no subitem 14.1, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.
- 14.5 No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, suas alterações, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

- Live

60m

\$



Augusto Mário Menezes Paulino Procurador G 15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, e RA MUA nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da conducione de conducio ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade 🚱 informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase licitação.

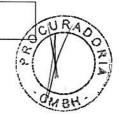
- 15.4.1 A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 15.5 A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.
- 15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 15.7 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.
- 15.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.10 O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.11 - O foro para dirimir questoes relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

Pregão Eletrônico nº 20/2015



Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.





Belo Horizonte, 4 de maio de 2015



Proc 1020/2015

Tendo em vista o baixo estoque dos Pergaminhos e Pastas para Pergaminhos no Almoxarifado, solicito a Vossa Senhoria a aquisição de:

- 250 Pergaminhos de Título de Cidadania Honorária;
- 250 Pergaminhos de Diploma de Honra ao Mérito;
- 500 Pastas para Pergaminhos e
- 500 Pastas para documentos em tamanho A4.



Favor desconsiderar o ofício de 08/04/2015. / pro aprixa

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente,

Cláudia Vaz

Chefe do Cerimonial do Legislativo

Ilmo. Sr. **Guilherme Nunes Avelar Neto** *Diretor de Administração e Finanças - DIRAFI*

Recebido segunda-feira, 4 de maio de 2015, às _____ horas

Por: _____

1/0-

4





Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

Senhor Diretor,



Solicito-lhe providências, junto ao setor competente desta Casa, para a aquisição de 750(setecentos e cinquenta) pastas porta-certificados, conforme discriminados abaixo:

- 500 pastas para documentos de reuniões solenes, tamanho A4;
- 250 pastas para documentos de Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito, tamanho A3.

Layouts com o designer gráfico, Wagner Costa (SUPCIN-R1105).

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudía Vaz

Cerimonial do Legislativo

Procurador Guilherme Nunes Avelar Neto Diretor de Administração e Finanças

Recebido por: 8 / 4 /2015.

Ass.: Aplanton



0125 00005



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZOS

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

Senhor Diretor,

Solicito-lhe providências, junto ao setor competente desta Casa, para a aquisição de 750(setecentos e cinquenta) pastas porta-certificados, conforme discriminados abaixo:

- 500 pastas para documentos de reuniões solenes, tamanho A4;
- 250 pastas para documentos de Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito, tamanho A3.

Layouts com o designer gráfico, Wagner Costa (SUPCIN-R1105).

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudia Vaz Cerimonial do Legislativo

DIRAFI - Protocolo

Procurador Guilherme Nunes Avelar Neto Diretor de Administração e Finanças

Recebido por: ____/__/2015.

Ass.:

250

Prezada DIRAFI,

A MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE CONFERE COM O ORIGINAL 0 2 JAL. 2015

Informo que para a aquisição comandada no anverso necessárias algumas adequações de acordo com o ordenamento vigente. Por força do art. 15, §7°, inciso I, da Lei 8.666/93, é obrigatória a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação da marca. Em consonância com a legislação federal, comanda a Portaria 10.156/2006 desta Casa, consolidada em 2014, a especificação completa do bem ou serviço e a demonstração da sua necessidade.

Face ao exposto, para que se proceda a aquisição no interesse do demandante, em atendimento ao interesse público, respeitando a legislação vigente e tendo em vista, principalmente, a natureza do material, que é adquirido ordinariamente por meio de processo licitatório, solicito, gentilmente, que o processo seja devolvido para as devidas adequações e assim atender aos ditames da Lei e da Norma Interna da CMBH.

Sugiro, ainda, que seja consultado o termo de referência utilizado na licitação do exercício anterior, o qual contempla todas as especificações necessárias para a contratação em questão.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Seção de Compras

A SECSER:

Leço a gentileza de computarem o pedido do CERLEG ao planijamento de caquisição de serviços giáficos. Em tempo, solicito ainda a Brijicação, junto à SECALP, de regularidade do estoque deste material. Prata,

DIRAFI

Informo que, embora o pedide papa relacionados a perviços gráfico ele tem isudo feito em contratação à parte, em voitude das peculiarida des des produtes rodicitades. Inexes a esses documentos se quem modelos das pastas; jui. to com um bilhete da chiefe do Cerimonial, informando que a impressão da pasta (está in correta

> Mércia Fernandes - CM 530 Chefe da Seção de Serviços Gerais

A SECSER:

Conjorme sientagase esclarecimentos da Cheje do Cerimonial, o presente pedido mão se refere à evimónia. do Grande Colar, razão pela gital peco que se procedor ao planejamento de aqui ear de servicos gráficos.

Karina Tosta Froés - CM 472 Assistente da Diretoria de Administração e Finanças 30/04/15

Karina Tosta Froés - CM AT Assistente da Diretoria de Administração e Finanças

DIRAFI 0126 plane judo, adminis trado, l'etados e Informo que, mesmo não executables ofm um pendo item de grande colar, los confinita. a solicitação do ofício a que se refere est despacho não minlos nesse sentido. é objete des contratos sob a responsabilidade da SECSEP. Primein, levensten do trado que adqui-DIRAFI - Protocolo ne 1719 / 15 groß in, ormlu gra se paradumen 4; ips A DIVGEA Para onhermente ins definirem a e posterios prodidinestentifa definitiva. Your o leventemen O inform acmi to acome pedito, fixo solvele de revermo pago ets dia 12/5; apresentado esse, mo non procedimento. reminent me da 14/5 pour definif de Inde fondentimente entratife de aquind da drotimp, & for (às 15 h, com particitites natury grifter det ses enterlido coper de Morine, Horim, Minico en). mo tal. Dunto as fed-do Arin, du Gelobs O gru desem Sour nere on mi, todo os process (750 portos sentico grificos divin

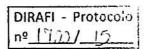
porte-certificados), no. lic-ter que se capie inte gralmente a it Him TR made para lotor tol ser Nigo, apens com a alterens de grants. tation, il for & con. Lete en copie, sabmetor as Crimimal pura e uninotma, demolo portiche w proceso of col de agninf Guilherme Nunes de Avelar Neto CM 169 Diretor de Administração e Finanças





Belo Horizonte, 07 de abril de 2015.

Senhor Diretor,



Solicito-lhe providências, junto ao setor competente desta Casa, para a aquisição de 100 pastas porta-certificados do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal conforme modelo tamanho e outras especificações, já utilizados no ano de 2014.

Ratificamos a importância de que essas pastas porta-certificados deverão acondicionar os certificados do Grande Colar, já solicitados em ofício distinto.

Layouts com o designer gráfico, Wagner Costa (SUPCIN-R1105).

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cerimonialidei keģislatīvo Chele do Cerimonial do Legislatīvo

Procurador Guilherme Nunes Avelar Neto Diretor de Administração e Finanças Guilherme Nunes de Avelar Nelo
CM 169
Diretor de Aganinistração e Financas

Recebido por: / /2015.

Ass.:____

A. 259

259 4.





129



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 07 de abril de 2015.

Senhor Diretor,



Solicito-lhe providências, junto ao setor competente desta Casa, para a aquisição de 120 certificados do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal, conforme modelo, tamanho e outras especificações, já utilizados no ano de 2014.

Layouts com o designer gráfico, Wagner Costa (SUPCIN-R1105).

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Cláwija Vaz Cerimonial do Legislativo

Procurador Guilherme Nunes Avelar Neto Diretor de Administração e Finanças Guilherme Nunes de Avelar Neto
CM 169
Direkor de Administração e Finanças

Recebido por: ____/__/2015. Ass.:

CONFERE COM O ORIGINAL P

0129 - verso

Prezada DIRAFI,

Informo que para a aquisição comandada no anverso destes oficios fazem-se necessárias algumas adequações de acordo com o ordenamento vigente. Por força do art. 15, §7°, inciso I, da Lei 8.666/93, é obrigatória a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação da marca. Em consonância com a legislação federal, comanda a Portaria 10.156/2006 desta Casa, consolidada em 2014, a especificação completa do bem ou serviço e a demonstração da sua necessidade.

Destaco, em tempo, que já tramita na Casa, especificamente na SECCOM, estando em sua fase interna, um processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, que contempla, no item 26 do termo de referência, um quantitativo de 150 unidades do certificado tipo 1, o qual atende ao certificado ora solicitado.

Face ao exposto, para que se proceda a aquisição no interesse do demandante, em atendimento ao interesse público, respeitando a legislação vigente e tendo em vista, principalmente, a natureza do material, que é adquirido ordinariamente por meio de processo licitatório, solicito, gentilmente, que o processo seja devolvido para as devidas adequações e assim atender aos ditames da Lei e da Norma Interna da CMBH.

Sugiro, ainda, que seja consultado o termo de referência utilizado na licitação do exercício anterior, o qual contempla todas as especificações necessárias para a contratação em questão.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Adriano 17/04/1

Seção de Compras

Java menminhs ow Kurnedy pure gre a comis So do Grande lobs proce da à especifias devide.

Guilherme Nunes de Avelar Neto CM 169 Direlor de Administração e Finanças A SECCOST.

SR. CHEFE,

punera verificar se o

TR ora enviaou é compatí.

Vel com as observaciós

apresentacias pela seccom e

(aso positivo, occir conti
nuiciace aos trâmites

necessaicios à respectiva
aquisicai.

em 22/05/13

Lucas Roetlel - CM 533 Divisão de Gestão de Contratações

A SECCOG

Para Rovidmonos.

Marcelo Adriano - CM 504 Seção de Compras

P







- TERMO DE REFERÊNCIA -

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para Mul confecção e fornecimento de pasta porta-certificado/ pasta porta-diploma e aquista confecção e papel pergaminho, de acordo com as condições, especificações e quantitativo a seguir definidos.

2 - JUSTIFICATIVA:

- As pastas porta-certificados/ porta-diplomas serão utilizadas pela área de Cerimonial para acondicionar e proteger os certificados a serem distribuídos pela CMBH a personalidades e entidades que serão homenageadas em solenidades institucionais, incluindo o Evento do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal, criado pelo Projeto de Resolução nº 2.050/2003, que objetiva agraciar pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, por excepcional mérito ou prestação de serviços notáveis e que seja considerada merecedora de reconhecimento especial pelo Poder Legislativo Municipal de Belo Horizonte.
- O papel a ser adquirido se faz necessário para viabilizar a impressão dos diplomas de homenagens a serem distribuídos pela CMBH.

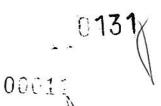
3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS
1	500	Unidade	Pasta porta- certificado (para comportar certificados de tamanho A4)	Capa dura, formato 235 x 320 mm (fechada), forrada em percalux preto na parte externa, impressão do brasão do município de Belo Horizonte e dos dizeres "Câmara Municipal de Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil", em hot stamping dourado na capa, obedecendo modelo de lay-out anexo. Parte interna forrada com papel cartão na cor branca, com quatro cantoneiras em fita de cetim na cor branca para afixar certificados.











2	500	Unidade	Pasta porta- diploma (para comportar os pergaminhos de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra)	de lay-out anexo. Parte integra forrada com papel cartão na cor palha, com quatro cantoneiras em fifa de cartera cor palha para afixar diplomas.
3	100	Unidade	Pasta porta- certificado (Grande Colar do Mérito Legislativo)	Capa dura, formato 245 x 350 mm (fechada), forrada em Percalux preto na parte externa, impressão do brasão do Município de Belo Horizonte, Câmara Municipal de Belo Horizonte, "Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal" em hot stamping dourado na capa. Parte interna forrada com papel cartão na cor branca, com quatro cantoneiras em fita de cetim na cor branca para afixar certificado.
4	4	Pacote	Papel pergaminho	230 g/m², cor natural, formato 70 cm x 100 cm, em pacote com 125 folhas cada.

- **3.2** O quantitativo total definido no subitem 3.1 supra, para os itens 1 a 3, é estimado, podendo a CMBH adquirir quantidade superior ou inferior, nos limites da lei, conforme a efetiva demanda, observados os procedimentos legais pertinentes.
- 3.3 A CONTRATADA não poderá terceirizar o serviço para atender aos itens 1 a3.
- **3.4** No preço do material já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidirem sobre o mesmo.

4 - PROVA E PRAZO DE ENTREGA:

H

0000 m

M. 255







- 4.1 A empresa deverá apresentar, às suas expensas, uma PROVA para cada tipo de pasta, itens 1 a 3, antes da confecção das pastas.
- 4.1.1 Tais provas deverão ser apresentadas à CMBH, com entrega do material ao Cerimonial (sala A-119), no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.
- **4.2** As provas serão apreciadas pelo Cerimonial da CMBH, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** do seu recebimento, quando se verificará o cumprimento das especificações definidas neste TR.
- 4.3 Após a aprovação das provas pelo Cerimonial da CMBH, terá a empresa o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para a entrega de todas as pastas, de uma única vez.
- **4.4** A empresa será responsável pelo transporte das pastas até a **Seção** de **Almoxarifado e Patrimônio da CMBH**, que fará o **recebimento provisório** das mesmas, à Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala C-111, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, arcando com todos os ônus relativos a esse transporte e mediante prévio agendamento pelo telefone (31) 3555-1127.
- 4.5 Todas as pastas recebidas pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH serão encaminhadas para o Cerimonial da CMBH, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para promover a análise final e o recebimento definitivo do material.
- **4.6** Será rejeitada pela CMBH a pasta entregue que não corresponder às especificações exigidas neste TR, cabendo à empresa promover a sua substituição no prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.
- **4.7** As despesas decorrentes da retirada na Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH do material por esta rejeitado e da entrega do material substituto no mesmo local também correrão por conta da empresa.

4.8 - O papel pergaminho, constante do item 4, deverá ser entregue de prinde única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebin entrepelas CONTRATADA da nota de empenho a ser emitida pela CMBH.

5 - FISCALIZAÇÃO:

10

ON Yaz

259 S



DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZ

5.1 - A aquisição objeto deste TR será acompanhada, controlada, será a e avaliada por representante do Cerimonial da CMBH, que será a área responsável pelo recebimento definitivo do material e pela gestão da contratação.

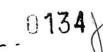
- **5.2** A fiscalização é exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.
- 5.3 A CMBH se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as pastas entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Anexo.
- **5.4** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CMBH.

6-OBRIGAÇÕES:

- 6.1 Constituem obrigações adicionais da CMBH:
- a)- promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- **b)-** exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.2 Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:
- a) entregar os itens no prazo e no local fixados neste Anexo, devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte, carga e descarga;
- b) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de entrega/retirada, bem como pelo risco de perdas dos itens, até o seu efetivo recebimento pela CMBH;
- c) substituir, no prazo estabelecido neste Anexo, o material entregue e não aceito pela CMBH, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;
- d) comunicar à CMBH, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pela CMBH das penalidades legais cabíveis;

259





00014



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

e) manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

Te acondo Clar 36608 Ellos lais

COMPERE COMPERE TO COMPERE TO A SULL 2015

COMPERE COMPERE TO COMPERE TO COMPERE TO THE COMPERE THE CO

1259 Sp.



0001%



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



ANEXO I

Modelo de layout da pasta porta certificado – tamanho A4 (item 1)

1259 6

\$.

00016

0 2 JUL 2015

CONFERE CONTRIGUENT

235 mm





320 mm

P 1259
P/02

COMPERE CAN BH OUT TO DE LIQUIAÇÕES

COMISSÃO PERIMANENTE

DE LIQUIAÇÕES

5 mm

LADO A 20 mm

5 mm

J

JB.

12.259 (0) Det S- ACRÉSCIMO PARA DOBRADURA

LADO A + LADO B

CONFERE CONFIGHUL 7

0018

0138

DE LICITAÇÕES

10 mm

LADO B

10 mm

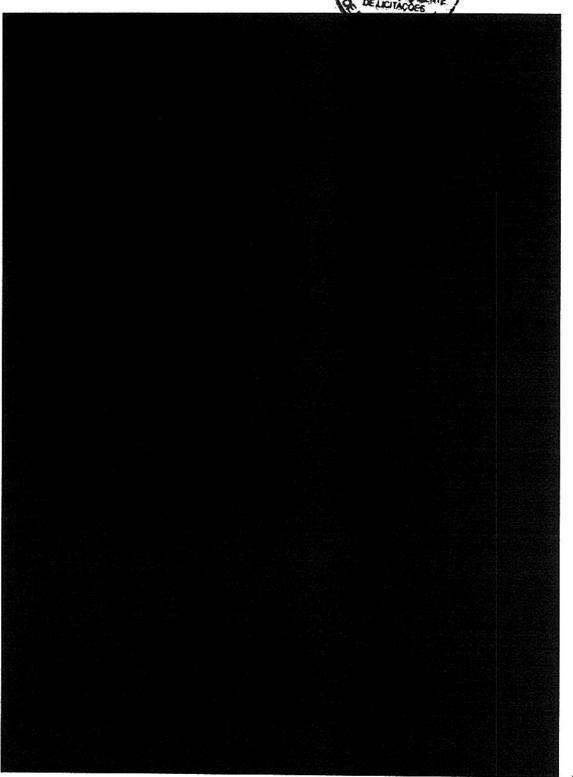
50 mm

- Dr

TO

12259 Chit

COMPRESSO PERMINENTE



JOP

12.259 (2) [7]



03020 #



SELO PARA A CAPA

NA COR DOURADA,

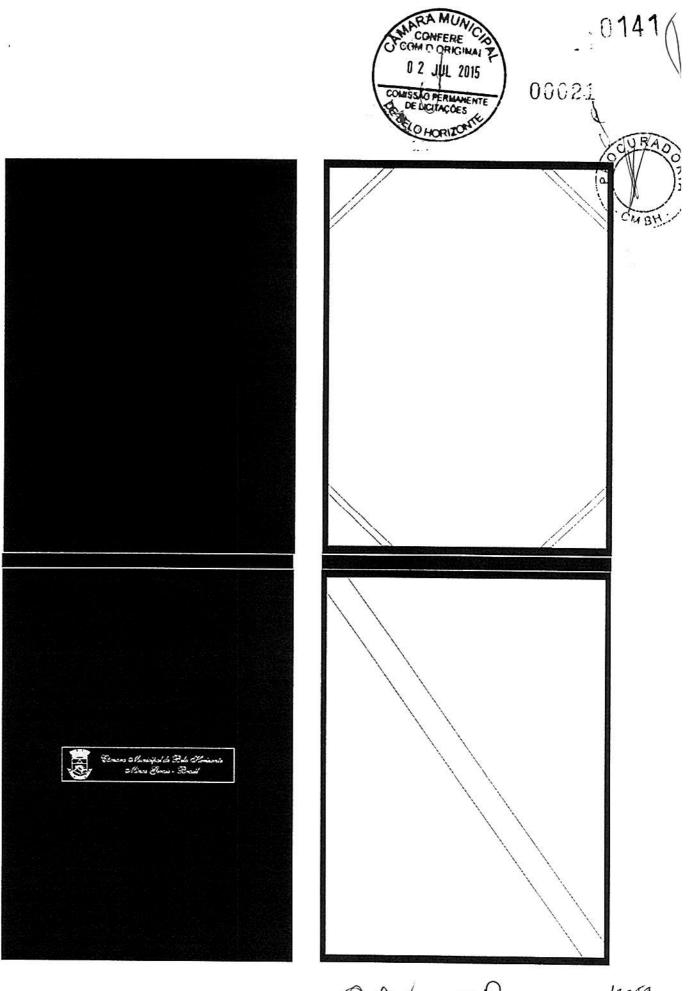
AO CENTRO



Câmara Municipal de Belo Horizonte Minas Gorais - Brasil

MP.

1259 Wal



De Jan

10.259 (0) [7]

ANEXO II

Modelo de layout da pasta porta diploma (item 2)

1259
7 Chr.



COMFERE CONFERE COMPANDE POR SOURCE COMPAND O ORIGINAL POR COMPANDE COMPAND

0143 00083

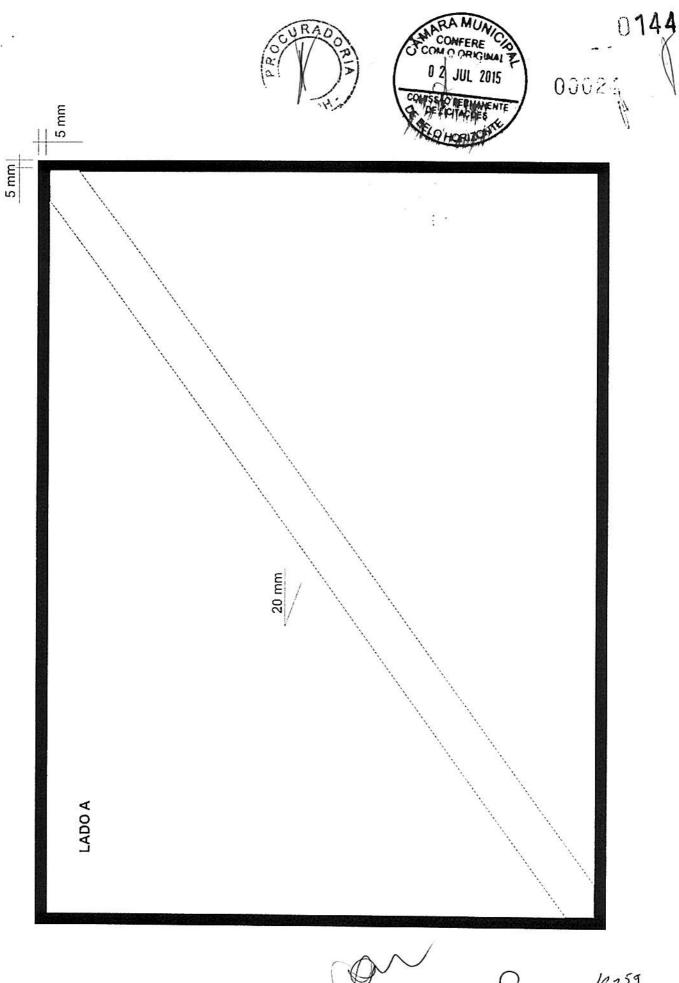
mm 046

Camana Maniepol de Belo Hotizonto Minos Gerais - Biost

TO TO

Je 259 (4/07) L

460 mm



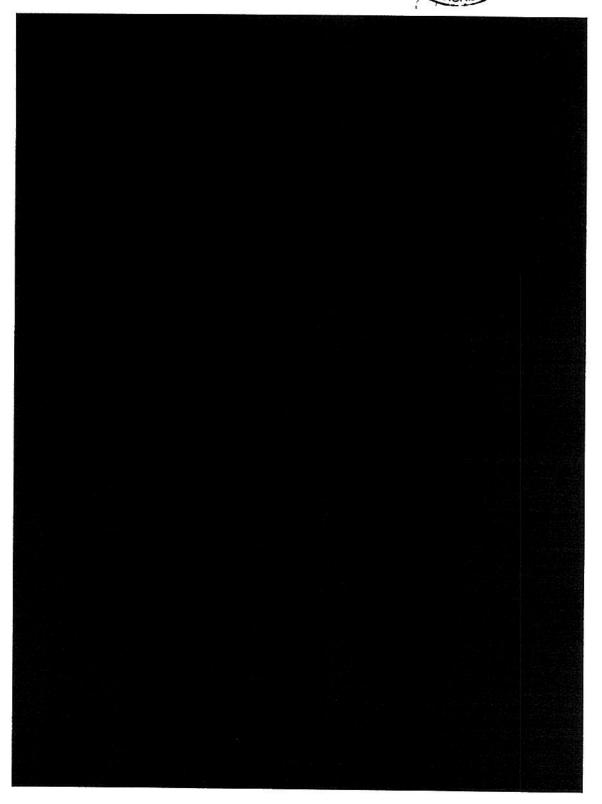
0145 ARA MUNICAS CONFERE COM O ORIGINAL P 0 2 JUL 2015 00025 110 mm 10 mm ACRÉSCIMO PARA DOBRADURA LADO A + LADO B LADO A

0146γ





00029

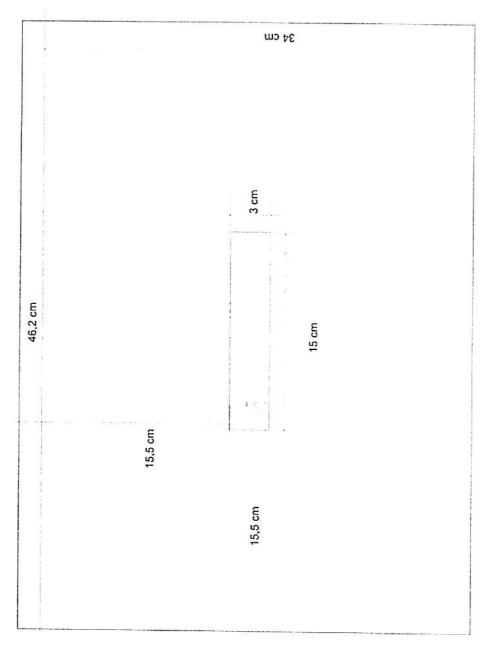


Son Ho

n 253 Dir \$-







JOP

JL 259

12.259 CH M S-





00020

ANEXO III

Modelo de layout da pasta porta certificado - Grande Colar (item 3)

W.25 8 8



245 mm



0**150** 05609

350 mm

Câmara Municipal de Belo Horizonte Grando Colaz do Mérito Legislativo Municipal

Ohi





0151 0771

5 mm

5 mm

LADO A

20 mm

on Har

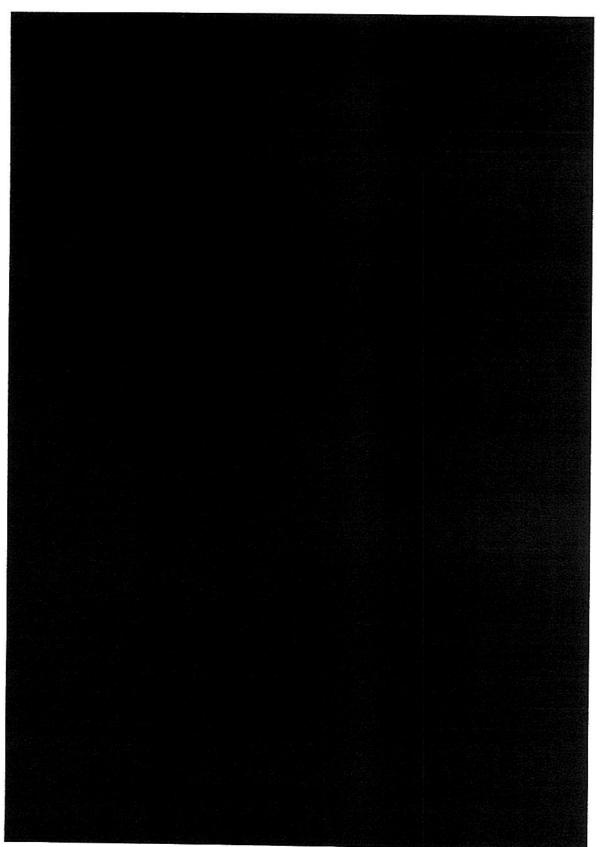
Of Out

ACRÉSCIMO PARA DOBRADURA LADO A + LADO B 10 mm 60 mm



.



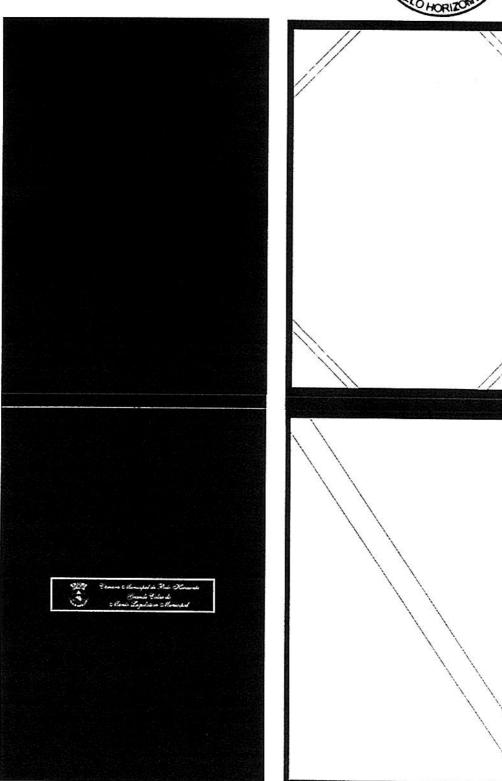


0154χ 0 2 JUL 2015 245 mm 160 mm Elemen Herrymold . Mill Den in Francis Chief 350 mm Histo Sugarte - House 47 mm 1259





00035



CON STOR

Mass War

00036



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IV

" Stanton "	COM O ORIGINAL P
ANEXO IV	0 2 JUL 2015 `
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOST	A COMERCIAL

OBJETO: Confecção de pastas diversas e aquisição de papel pergaminho.
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA:

Apresenta esta empresa, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o material abaixo, nas condições e especificações definidas no TR anexo:

ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	500	Unidade	Pasta porta- certificado (para comportar certificados de tamanho A4)		
2	500	Unidade	Pasta porta- diploma (para comportar os pergaminhos de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra)		
3	100	Unidade	Pasta porta-certificado (Grande Colar do Mérito Legislativo)		
4	4	Pacote	Papel pergaminho		

OBSERVAÇÃO: o material ofertado tem características idênticas às previstas no TR, responsabilizando-se a empresa, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPO dias, a contar da data prevista para a		dias (mínimo de 60 es).
Belo Horizonte,	_ de	_ de
Nome e assinatura de	representante legal	da empresa





Belo Horizonte, 26 de junho de 2015

Senhora Chefe,

Fui designado pregoeiro do Proc. 1020/2015, que solicita aquisição de pasta porta certificados.

Estou enviando o referido processo e gostaria de esclarecimentos, pois o ofício a pag. 0009 solicita a aquisição de 120 certificados do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal e este item não consta do Termo de Referência.

Atenciosamente,

CONISSAO PERMANENTE
DELICITAÇÕES

ACINTO TEODORO DA SILVA - CM 72

PREGOEIRO

Ilma. Sra.

CLAUDIA VAZ

DDa. Chefe do Cerimonial

Câmara Municipal de Belo Horizonte

S.

Dr. 1/200100, 0 Oficro policifando 120 Contificados para O Granch Colar for Michado Jana Derngo Grafians for & rempe amou de TR'S Plaemen Chapter. Korknow, descionteço a in Clevar funto com Compa de porta Certificado que ate a presente data nunda esti veralu Du Comboración Houardo Immicol Claudialar Z





Pratacolo 0-2463/2019

Belo Horizonte, 01 de julho de 2015

COMPERE DE LIGITAÇÕES

COMPOSITOREMANENTE DE LIGITAÇÕES

COMPOSITOREMANENTE DE LIGITAÇÕES

Senhora Assistente,

Em referência ao Termo de Referência para aquisição de pastas porta certificados, constante do processo de n. 1020/15, gostaria de esclarecimento sobre a forma de entrega dos itens 01 a 03. Com a necessária modificação no Termo.

Atenciosamente,

JACINTO TEODORO DA SILVA - CM 72

PREGOEIRO

Ilma. Sra.

Karina Tosta Froes

Assistente da Diretoria de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Belo Horizonte

on 900







Oficio DIRAFI 054/2015

Belo Horizonte, 01 de julho de 2015.

Senhor Pregoeiro:

Em atendimento a seu pedido de esclarecimentos, informo a previsão de entrega única para os itens 01 a 03 do processo número 1.020/2015.

Karina Tosta Froés

Assistente da Diretoria de Administração e Finanças

Ao Senhor Jacinto Teodoro da Silva Pregoeiro





ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -(POR ITEM)

Pregã	o Eletrôn	ico nº <i>[2</i>	2015		
DENO	MINAÇÃ	O SOCIAL	DA LICITANTE:		
CNPJ:					-
	entante		pecificada apresenta, por interm posta comercial para o certame epigra		
ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	500	Unidade	Pasta porta- certificado (para comportar certificados de tamanho A4)formato 235 x 320 mm		
2	500	Unidade	Pasta porta- diploma(para comportar os pergaminhos de Títulos de Cidadania e Diplomas de Honra)formato 46,2 x 34,0cm		
3	100	Unidade	Pasta porta-certificado (Grande Colar do Mérito Legislativo) formato 245 x 350mm		
4	4	Pacote	Papel pergaminho 230 g/m², cor natural, cm 125 folhas		
as con	idições, é F ERÊNC	especificaç IA do edita	lutos/serviços ofertados estão de aco ões e características previstas no A al respectivo, responsabilizando-se a osta, pela veracidade desta informaçã	NEXO TERM licitante, com	0
PRAZO de 60 o	D DE VA dias, a co	LIDADE D ntar da dat	A PROPOSTA COMERCIAL: a final estipulada para a sua entrega).	_ dias (mínim	10
Belo H	orizonte,	de _	de	AE	P

Nome e assinatura de representante legal da licitante





Augusto Mário Meneres Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -POR ITEM

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA ITEM/DO ITEM ÚNICO, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

F. Con

CONFERE OF COMPANY OF THE LIGHT ACCES OF THE LIGHT

Augusto Mário Menezes Pauline Procurador Geral

CONFERE

COM O ORIGINAL 0 2 JUL 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO PADRÃO
- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO- subitem 11.2 do edital -

1 - PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os **preços** definidos na proposta de preço vencedora da licitação

1.2 - O pagamento será efetuado, conforme periodicidade definida no ANEXO DE REFERÊNCIA, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

- **1.2.1** A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.
- **1.3** A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor da contratação de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratadas.
- 1.4 A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
- **1.5** A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 1.6 A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 1.7 O pagamento realizado pela CMBH n\u00e3o implicar\u00e1 preju\u00edzo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execu\u00e7\u00e3o do objeto, nem excluir\u00e1 as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o C\u00e9digo de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação

Jain Jan

5.

\$.





CONFERE

C' COM O ORIGINAL'

2 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 2.1 Pela inexecução total ou parcial desta contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na 0 2 Jul 2015 execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do empenho:
 - c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço total empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do нов obieto:
 - d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o preço total do empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do objeto, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada:
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2.2 As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:
 - a) letra "a" -> pelo Presidente, pelo Diretor Geral ou pelo gestor do contrato;
 - b) letras "b", "c" e "d"-> pelo Presidente ou pelo Diretor Geral;
 - c) letra "e" -> pelo Presidente.
- 2.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 2.4 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.5 - Para os fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total do empenho" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela **CMBH**